



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	180/08
P.L. Nº	192/08
Publ.:	07/11/08

LEI Nº 5.442 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

Vereadores: Nelson Laturraghe
Núncio Lobo Costa

***"Denomina logradouros públicos do Loteamento Jardim
Maison Du Parc que especifica."***

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As atuais Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, do Loteamento denominado "Jardim Maison Du Parc" passam a denominar-se, respectivamente, **Versailles, Bastia, Le Mans, Lille, Nice, Du Sieg, Rennes, Lorient, Lyon, Eiffel, Chamonix e Louvre.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de novembro de 2008.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO